



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/344/2023

PROCESSO: PMC/2961/2023
PRC 086/2023
CONCORRÊNCIA 006/2023

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como CONTRATANTE, com sede na Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo o Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, Saulo de Souza Queiroz e a Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Júlia Andrade de Freitas Corrêa, e do outro lado, a empresa **CONSÓRCIO CH GOIABEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 52.383.860/0001-55, com endereço na Rua Urano, 145, Bairro Santa Lúcia, CEP: 30.350-580, Belo Horizonte - MG, neste ato representada por **Gustavo Bueno Camatta**, portador da carteira de identidade M 2.690.783, SSP-MG e do CPF: 889.703.296-68, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, em sua Comunicação Interna nº PMC/SEMOBI/200/2024, e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela primeira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1- Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo de quantitativos de serviços existentes e a inserção de serviços novos, no percentual de 4,39% do contrato, conforme planilhas anexas.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no art. 65, alínea “b” da Lei 8.666/93.

1.3- Esse aditivo terá como condição suspensiva a complementação da garantia contratual pela contratada, nos limites dos novos valores acrescidos, sob pena, outrossim, de aplicação das sanções contratuais cabíveis, caso não cumprido o expediente em tempo hábil.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de R\$ 4.176.575,24 (quatro milhões cento e setenta e seis mil quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), sendo o valor de R\$ 868.375,98 (oitocentos e sessenta e oito mil trezentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos) para o acréscimo de serviços existentes e o valor de R\$ 3.308.199,26 (três milhões trezentos e oito mil cento e noventa e nove reais e vinte e seis centavos) para a inserção de serviços novos.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

Órgão: 13

Unidade: 03

Atividade: 1.037 - Programa Investimento e Melhoria em Habitação
449051 - Obras e Instalações

4- CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 09 de julho de 2024.

SAULO DE SOUZA
QUEIROZ:3122339
7653

Assinado de forma digital por
SAULO DE SOUZA
QUEIROZ:31223397653
Dados: 2024.07.09 16:02:26
-03'00'

Saulo de Souza Queiroz
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

JULIA ANDRADE
FREITAS
CORREA:0562100563
5

Assinado de forma digital
por JULIA ANDRADE FREITAS
CORREA:05621005635
Dados: 2024.07.09 15:54:34
-03'00'

Júlia Andrade de Freitas Corrêa
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

GUSTAVO BUENO
CAMATTA:88970329668

Assinado de forma digital por
GUSTAVO BUENO
CAMATTA:88970329668
Dados: 2024.07.11 14:26:04 -03'00'

Gustavo Bueno Camatta
CPF: 889.703.296-68
Consórcio CH Goiabeiras

TESTEMUNHAS:

1.

2.